ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

REQUERIMENTO Nº 45/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI Nº 5.044/2021, QUE DISPÕE SOBRE A FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO PARA MULHERES MASTECTOMIZADAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, o envio de ofício ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações sobre a implementação e execução da Lei nº 5.044/2021, que dispõe sobre a fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas na rede pública municipal de saúde de Parauapebas.

Parauapebas, 14 de março de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368

Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.03.17 11:53:21 -03'00'

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.044/2021 foi promulgada pelo Presidente da Mesa Diretora em 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de garantir às mulheres mastectomizadas o direito à fisioterapia de reabilitação na rede pública municipal, visando minimizar sequelas decorrentes do procedimento cirúrgico e proporcionar uma melhor qualidade de vida às pacientes. No entanto, há relatos de que o serviço não está sendo devidamente executado e disponibilizado, em razão da falta de profissionais especializados para prestar o atendimento.

A fisioterapia de reabilitação desempenha um papel essencial na recuperação dessas pacientes, proporcionando alívio das dores, melhora da mobilidade, prevenção do linfedema e adaptação às mudanças decorrentes da mastectomia. A não execução dessa política pública não apenas representa um descumprimento da legislação municipal, mas também um grave retrocesso nos direitos das mulheres, configurando uma flagrante negação de direitos e comprometendo diretamente sua reabilitação e qualidade de vida.

Considerando que o direito ao tratamento foi garantido por lei e que o não cumprimento da norma representa omissão na prestação dos serviços de saúde, é imprescindível que esta Casa Legislativa exerça sua função fiscalizadora e obtenha informações detalhadas sobre os motivos da não implementação da lei, bem como as medidas que o Poder Executivo pretende adotar para viabilizar sua execução.

Diante do exposto, requer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas e à Secretaria Municipal de Saúde o presente requerimento, solicitando as seguintes informações:

A Lei nº 5.044/2021 está sendo executada na rede pública municipal de saúde? Em caso negativo, quais são os motivos da não implementação?

Quais medidas a administração municipal está adotando para viabilizar a execução da lei e garantir o atendimento às pacientes que necessitam da fisioterapia de reabilitação?

Diante da importância da aplicação efetiva dessa lei para a recuperação das mulheres mastectomizadas e da urgência da situação, solicito a aprovação dos nobres pares e espera-se que o Poder Executivo tome as providências necessárias com a máxima celeridade.

Parauapebas, 14 de março de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368

Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.03.17 11:53:06 -03'00'

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT